



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 62/2022/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 28 de novembro de 2022.

Ao corpo diretor das IES sem prerrogativa de registro de diplomas

Assunto: comunica fechamento do portal e prazos de entrega dos diplomas para registro.

Prezados(as) diretores(as),

A Portaria do Ministério da Educação - MEC no 330, de 5 de abril de 2018, instituiu o Diploma Digital no âmbito das instituições de ensino superior pertencentes ao sistema federal de ensino do Brasil.

Em 2021, a Portaria MEC nº 1001, de 8 de dezembro, determinou que a emissão do Diploma Digital deverá ser efetivada por todas as instituições de ensino superior integrantes do sistema federal de ensino, e os registros desses diplomas deverão ser efetivados somente pelas instituições que dispõem da prerrogativa para registro de diploma.

Em 18 de maio de 2022 a Portaria MEC nº 360/2022 vedou a produção de novos documentos integrantes do acervo acadêmico em suporte físico a partir de 1º de agosto de 2022.

Assim, em cumprimento às determinações mencionadas acima, informamos que foi interrompido o cadastro no PRD de primeira e segunda vias de diplomas de graduação de outras instituições de ensino superior para registro na UFES, a partir do dia 21/11/2022.

Os diplomas já cadastrados no Portal de Registro de Diplomas da UFES cujas taxas de registro já tenham sido pagas poderão ser entregues na Prograd até o dia 30/11/2022, conforme sistema de agendamento do PRD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

O recebimento de novos lotes de diplomas somente será retomado quando for concluída a adoção dos procedimentos necessários para emissão e registro dos diplomas digitais, a fim de possibilitar o completo atendimento à legislação vigente.

Receberemos para registro somente diplomas de pós-graduação, mediante agendamento no PRD.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 29/11/2022 às 17:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/612882?tipoArquivo=O>